



**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020**

*Processo Licitatório nº.: 034/2020*

*Pregão Eletrônico nº.: 009/2020*

*Registro de Preços nº.: 007/2020*

*Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de materiais de saúde, visando a prevenção e enfrentamento da pandemia do COVID-19 repasse da união.*

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MASTER PEÇAS E DISTRIBUICAO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.060.066/0001-99 situada na RUA GUANABARA, 285, bairro NOVO HORIZONTE, na cidade de JOAO MONLEVADE/MG, CEP 35930-084, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. ELDER ALVES REIS, inscrito no CPF 076.178.185-48,, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2020**, firmada entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 034/2020, por meio do Pregão Eletrônico nº 009/2020, através do Registro de Preços nº 007/2020 sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES**”, referentes à ata original, tudo em conformidade com a negociação realizada com o representante da empresa e pesquisa de mercado, conforme anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO**

O saldo anterior do item abaixo de R\$ 148.500,00 (**Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais**), passa a ser de R\$ 110.540,00 (**cento e dez mil, quinhentos e quarenta reais**).

<b>Valor anterior adquirido</b>						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI</b>						
0001	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA	ANTONIELI	2000	UN	9,90	19.800,00

<b>Valor do item após a realização do reequilíbrio.</b>						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI</b>						
0001	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA	CINORD	13000	UN	6,98	90.740,00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 04 de novembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
*João Carlos Nogueira de Castilho*  
Prefeito Municipal

**Secretária Municipal de Saúde**  
*Lara Rodrigues Fernandes*

**MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI**  
Elder Alves Reis

**TESTEMUNHAS: I -** \_\_\_\_\_  
*Verônica Resende Ferreira e Silva – CPF: 034.489.426-69*

**II -** \_\_\_\_\_  
*Vânia Aparecida de Queiroz – CPF: 042.636.116-40*